

## Índice

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>Decreto nº 159.2025 - Ponto Facultativo</b> .....	2

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO

#### Decreto nº 159.2025 - Ponto Facultativo

Decreto nº 159/2025, de 30 de abril de 2025. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA QUE MENCIONA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2025, RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal sob o nº 149/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o feriado do dia do Trabalho - 01 de maio - quinta feira, Dia do Trabalho (feriado nacional). CONSIDERANDO o Decreto Estadual, do Estado do Maranhão sob o nº 39694 de 09 de janeiro de 2025, em seu Art. 1º inciso XIX, onde regulamenta como Ponto Facultativo o dia 02 de maio (sexta feira). DECRETA: Art. 1º - No âmbito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, nas repartições públicas e privadas, em decorrência do dia do Trabalho, fica regulamentado por meio do presente decreto Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Fica nestes termos, decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 - sexta feira, em decorrência do Feriado Nacional do dia 01 de maio - quinta feira, Dia do Trabalho. Art. 2º - Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas Unidades Básicas de Saúde, terão seus horários de expediente mantidos no dia 02 de maio - ponto facultativo, o que poderão ser estabelecidos em conformidade com as necessidades da Repartição. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 30 de abril de 2025.

BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira

Procuradoria

Código identificador: wniywnmfzq20250430130432

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,  
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA  
Cep: 65.935-000

**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito

**Moises Wlysses Alves Arruda**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Informações: [ascom@senadorlarocque.ma.gov.br](mailto:ascom@senadorlarocque.ma.gov.br)**